Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 11 de novembro de 2020 - Ano 02 - Edição nº 279 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 7251 DE 09/11/2020

Cessar os efeitos da Portaria nº 7247/20

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 7247/20, devido o retorno da titular do cargo.

Art. 2º Fica o Departamento de Administração autorizado a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 09 de novembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal.

DECRETO

DECRETO Nº 3622 DE 09/11/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional **suplementar** no valor de **R$ 60.000,00** do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
283	33.90.30	Material de Consumo	02.06.02 – FNS PAB FIXO Ativ 2063	R$ 20.000,00
290	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	02.06.02 – FNS PAB FIXO Ativ 2063	R$ 40.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias no valor de R$ 60.000,00, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 4320/64.

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
286	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	02.06.02 – FNS Programa de Assist. Farmacêutica Básica Ativ 2062	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e dê ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de novembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3623 DE 10/11/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional **Especial** no valor de **R$ 310.385,44** do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 2765/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional Especial** no valor de R$ 310.385,44 (trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
427	44.90.51	Obras e Instalações	02.03.14 – Convenio Nº337/2019 Pavimentação do Distrito Industrial Proj 1137	R$ 310.385,44
Total				**R$ 310.385,44**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos, aqueles provenientes das Receitas do Convenio Nº337/2019 Pavimentação do Distrito Industrial Sebastião Mathias Tomé Fase II, nos termos do artigo 43, § 1º e inciso II da Lei nº4320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 08/11/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2725 de 05/09/2019 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2737 de 11/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 10 de novembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3624 DE 10/11/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional **Especial** no valor **de R$ 45.000,00** do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 2766/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional Especial** no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
434	44.90.51	Obras e Instalações	02.05.02 – Convenio Nº199/2017 DADETUR-Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística Proj 1097	R$ 45.000,00
Total				**R$ 45.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos, aqueles provenientes das Receitas do Convenio Nº 199/2017, Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística Integrada, nos termos do artigo 43, § 1º e inciso II da Lei nº 4320/64.

MUNICIPIO DE CACONDE:45767829000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CACONDE:45767829000152
Dados: 2020.11.11 08:55:30 -03'00'

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 08/11/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2725 de 05/09/2019 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2737 de 11/12/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 10 de novembro de 2020.
José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal.

LEI

LEI Nº 2765 DE 10/11/20
Dispõe sobre abertura de crédito adicional **Especial** no valor **de R$ 310.385,44** do orçamento municipal e dá outras providências.
José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um **crédito adicional Especial** no valor de R$ 310.385,44 (trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
427	44.90.51	Obras e Instalações	02.03.14 – Convenio Nº337/2019 Pavimentação do Distrito Industrial Proj 1137	R$ 310.385,44
Total				R$ 310.385,44

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos, aqueles provenientes das Receitas do Convenio Nº337/2019 Pavimentação do Distrito Industrial Sebastião Mathias Tomé Fase II, nos termos do artigo 43, § 1º e inciso II da Lei nº4320/64.
Art. 3º Fica autorizado o Executivo ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 08/11/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2725 de 05/09/2019 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2737 de 11/12/2019.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 10 de novembro de 2020.
José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2766 DE 10/11/20
Dispõe sobre abertura de crédito adicional **Especial** no valor de **R$ 45.000,00** do orçamento municipal e dá outras providências.
José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um **crédito adicional Especial** no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica		Setor	Valor
434	44.90.51	Obras e Instalações	02.05.02 – Convenio Nº199/2017 DADETUR-Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística Proj 1097	R$ 45.000,00
Total				R$ 45.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos, aqueles provenientes das Receitas do Convenio Nº 199/2017, Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística Integrada, nos termos do artigo 43, § 1º e inciso II da Lei nº 4320/64.
Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672 de 08/11/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2725 de 05/09/2019 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2737 de 11/12/2019.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 10 de novembro de 2020.
José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO

Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº. 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de horas máquinas (retroescavadeira, caminhão basculante, trator sobre esteira, escavadeira hidráulica e rolo compactador), pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: Marino Arruda Cauzzo. Nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93, fica aditado em 25% do quantitativo original dos itens 01 e 03 do referido contrato que corresponde ao valor de R$ 53.712,50 (cinquenta e três mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos); Ficam mantidas e respeitadas as demais clausulas do referido contrato. Caconde, 06 de novembro de 2020.

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Contrato nº. 124/2015 - Objeto: Concessão de uso à Concessionária o Box de n°. 04, o qual está localizado nos quiosques da Praça Coronel Gustavo Ribeiro. Concessionária: Neusair Ramalho de Assis. Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) meses passando a vigorar a partir de 24/09/2020; ficam mantidas e respeitadas as demais clausulas do referido contrato. Caconde, 24 de setembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho – Prefeito Municipal